

*Elites locais, patrimônio e atividades econômicas no Brasil do século XIX: o epílogo da trajetória do negociante Manuel Francisco Correia (Cidade de Paranaguá, Província do Paraná, 1861-1864)**

ANDRÉ LUIZ MOSCALESKI CAVAZZANI*¹

Centro Universitário Uninter/Universidade Federal do Paraná

SANDRO ARAMIS RICHTER GOMES*²

Universidade Federal do Paraná

Resumo: Neste artigo é desenvolvida uma investigação acerca dos aspectos do patrimônio e das atividades econômicas do negociante de origem portuguesa Manuel Francisco Correia (1776-1864). Este negociante fixou-se na cidade paranaense de Paranaguá no fim do século XVIII. O objetivo central desta abordagem é evidenciar aspectos do envolvimento de um imigrante português na vida econômica de uma área litorânea do Brasil Meridional. Portanto, são apresentadas três constatações. Primeiro, o controle do mercado de crédito era um elemento fundamental do poder econômico de abastados negociantes radicados em províncias do Império. Segundo, a concessão de empréstimos era operacional para a formação de um séquito de dependentes. Terceiro, o aluguel de imóveis era um componente basilar da renda dos negociantes.

Palavras-chave: Negociantes; Patrimônio; Rendimentos.

Abstract: In this paper we developed an investigation about the aspects of heritage and economic activity merchant of Portuguese origin Manuel Francisco Correia (1776-1864). This merchant stood in Parana city of Paranaguá in the late eighteenth century. The main objective of this approach is to highlight aspects of the involvement of a Portuguese immigrant in the economic life of a coastal area of southern Brazil. First, the control of the credit market was a key element of the economic power of wealthy merchants based in the Empire provinces. Second, the loans were operational for the formation of a dependent entourage. Third, the rental housing was a basic component of the income of wealthy Portuguese merchants in the final years of their careers.

Keywords: Heritage; Income; Merchants.

* Recebido em 25 de abril de 2016 e aprovado para publicação em 04 de junho de 2016.

¹ Professor substituto do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná. Possui doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo (2013). Coordenador do curso de Licenciatura em História do Centro Universitário Uninter. E-mail: andrecava@gmail.com.

² Doutorando em História pela Universidade Federal do Paraná. Bolsista da Capes. E-mail: argomes8@gmail.com.

Introdução

Este artigo comporta um estudo acerca das atividades econômicas e do patrimônio do negociante português Manuel Francisco Correia (1776-1864) entre os anos de 1861 e 1864. Este indivíduo, de forma semelhante a outros portugueses, estabeleceu-se na cidade de Paranaguá, localizada no litoral do Estado do Paraná, no fim do século XVIII. O objetivo capital desta análise é salientar as condições de integração e ascensão de um imigrante português na vida econômica do litoral da Província do Paraná no século XIX. As fontes empregadas no desenvolvimento deste artigo são o testamento (1861) e o inventário (1866) de Manuel Correia, bem como listas nominativas do município de Paranaguá.

Nesse âmbito, a execução desta análise é empreendida em três etapas. Primeiro, é realizada a reconstituição do processo de integração de Manuel Correia na então vila de Paranaguá. Por conseguinte, destaca-se que a forma de inserção do jovem imigrante no mercado matrimonial era o fator crucial para a conquista de oportunidades de ascensão social. Mais precisamente, a faculdade de integrar a família de um compatriota era decisiva para o imigrante conquistar essas oportunidades.

Na segunda etapa da investigação, demonstra-se que a prerrogativa de conceder empréstimos foi decisiva para a consolidação do poder econômico de Manuel Correia na sociedade de Paranaguá. Tal prerrogativa permitia que os abastados negociantes mantivessem um séquito de dependentes. Dentre esses dependentes, encontravam-se indivíduos com os quais os credores possuíam relações familiares. Nessa etapa, é também ressaltado que tais séquitos não eram apenas compostos por integrantes da sociedade na qual os seus credores estavam enraizados. Demonstra-se, pois, que o funcionamento do mercado de crédito no Brasil monárquico gerava a conexão entre negociantes de distintas províncias.

Por outro lado, no decorrer deste artigo é salientado que abastados negociantes das províncias, tais como Manuel Correia, eram devedores de negociantes instalados em importantes praças mercantis como a do Rio de Janeiro. Nesse estágio do estudo, demonstra-se que a concessão de empréstimos era uma prática que Manuel Correia realizou durante décadas.

Ao mesmo tempo em que era devedor de negociantes radicados em grandes praças mercantis, Correia foi o credor de pequenos comerciantes da região litorânea do atual Estado do Paraná. Assim, as relações de créditos consistiam em um vínculo do qual o devedor possuía poucas condições de dissolver.

Na terceira etapa da análise, compete evidenciar que o aluguel de imóveis era um componente basilar da renda de negociantes como Manuel Correia. Nesse sentido, uma característica do desfecho da trajetória desse indivíduo era receber o pagamento pelo aluguel de dezenas de imóveis localizados na região central de Paranaguá. Nesse contexto, as rendas provenientes de aluguéis permitiram àquele imigrante interromper sua atuação no comércio marítimo.

Em síntese, na presente abordagem está fundamentado o argumento segundo o qual a cobrança de juros por empréstimos concedidos e o recebimento de aluguéis eram os elementos centrais da renda de um negociante que principiara seu envolvimento na vida econômica de Paranaguá no fim do século XVIII. Mais amplamente, a realização desta análise possibilita o conhecimento sobre a origem e a natureza do poder econômico de negociantes abastados dos municípios do interior das províncias, no contexto da segunda metade do século XIX.

A historiografia brasileira tem dedicado atenção aos negociantes envolvidos na vida econômica da capital do Império (BRAGA, 2013; FRAGOSO, 1998; ROSSATO, 2007). Cabe destacar, também, o desenvolvimento dos estudos acerca das atividades de ricos negociantes, no século XVIII, em capitânias como Pernambuco (DOURADO, 2015) e São Paulo (BORREGO, 2007; SILVA, 2009). O período colonial, portanto, é a época que tem auferido maior atenção dos historiadores que se atém sobre as práticas econômicas de negociantes de grosso trato. Contudo, a presente investigação objetiva produzir um conhecimento acerca da natureza da atividade econômica de um abastado negociante em outro contexto político e econômico – a segunda metade do século XIX.

Dessa forma, trata-se de salientar que, no contexto do litoral paranaense, há evidências de que abastados negociantes portugueses, ao atingirem idade propecta, acomodaram-se na posição de rentistas urbanos. Nesse quadro, eles investiam na aquisição de imóveis e na

concessão de créditos. Contudo, cabe ressaltar os indícios de que eles, os opulentos rentistas urbanos, tornaram-se economicamente dependentes de negociantes emergentes que não concentravam suas atividades econômicas na aquisição de imóveis e cobrança de juros de empréstimos.

A inserção de Manuel Francisco Correia no município de Paranaguá: as etapas decisivas do enraizamento social de imigrantes portugueses no litoral paranaense

A principal finalidade desta seção do artigo é demonstrar o argumento segundo o qual o envolvimento no mercado matrimonial era necessário para os jovens imigrantes obterem oportunidades econômicas no litoral do atual Estado do Paraná. De outra parte, é salientado que as formas de inserção social desses imigrantes na aludida região não passaram por substanciais alterações no período que abrange a segunda metade do século XVIII e a primeira metade do século XIX.

Manuel Correia nascera na Freguesia de São Pedro de Cesar, em Portugal, no ano de 1776. Ele imigrou para o Brasil no ano de 1794. Inicialmente, residiu na cidade do Rio de Janeiro. Em 1796, fixou-se na então vila de Paranaguá, que na época pertencia ao território da Capitania de São Paulo. Após três anos de sua transferência para Paranaguá, casou-se com Maria Josefa de França, filha do Sargento-mor da vila, o português Custódio Martins de Araújo, e Córdula Rodrigues França (Museu da Justiça do Paraná, Inventário de Manuel Francisco Correia, 1861, f. 1).

O estudo acerca da posição social dos pais do cônjuge de Manuel Correia possibilita evidenciar aspectos do funcionamento do mercado matrimonial em uma área interiorana do Brasil do final da época colonial. Um aspecto é o caráter perene das estratégias de inserção social adotadas por imigrantes portugueses no Brasil. Essas estratégias, assim, não sofriam variações na passagem de uma geração a outra de imigrantes. Natural

do Arcebispado de Braga, Custódio Martins de Araújo casou-se com a descendente de João Rodrigues de França, que fora o último Governador e sesmeiro da Capitania de Nossa Senhora de Paranaguá (NEGRÃO, 2004).

Por consequência, Custódio Martins obteve a patente de Sargento-mor de Paranaguá. Tal patente foi conquistada, no início do século XIX, pelo seu genro Manuel Francisco Correia. O casamento, portanto, era o momento no qual se definia a posição do imigrante na hierarquia social de município do interior das capitanias.

Outro aspecto do funcionamento do mercado matrimonial consiste no fato de que a inserção em uma família chefiada por um compatriota permitia ao jovem imigrante a oportunidade de consolidar-se como um negociante autônomo. Há tempos, a historiografia tem enfatizado que o casamento com a filha do patrão português permitia ao jovem imigrante tornar-se o sucessor do sogro na gestão de um estabelecimento comercial (BOXER, 1969).

No Brasil Meridional, a atuação como caixeiro foi comum aos percursos sociais de portugueses que, nas primeiras décadas do século XIX, diferenciaram-se em virtude do seu poder econômico e político (CAVAZZANI, 2013). Compete destacar, assim, a homogeneidade das trajetórias e estratégias sociais desses imigrantes. Dentre essas estratégias, cabe destacar a inserção em uma família de origem portuguesa.

O caso de Manuel Correia apresenta uma notável semelhança em relação aos processos de integração de portugueses no Brasil colonial. Essa semelhança reside no fato de que Correia atuou, em Paranaguá, como caixeiro de um patrício, a saber, Manuel Antônio da Costa, que era natural do Arcebispado de Braga (LEÃO, 1994). Dessa forma, Manuel Correia pertenceu ao grupo de jovens imigrantes treinados nos estabelecimentos do comércio varejista. O aprendizado adquirido nesse ofício era crucial para tornarem-se, notadamente, comerciantes autônomos de secos e molhados (GORENSTEIN, MARTINHO, 1993; SOUZA, 2013).

De sua parte, Manuel Correia permaneceu até o princípio do século XIX como um agregado da residência de sua sogra, que se tornara viúva no fim do século XVIII. Em 1801, época em que Manuel Correia permanecia domiciliado na residência de sua sogra, Córdula França era referida nos

censos da época na condição de chefe de domicílio que *vivia dos jornais dos seus escravos* (Arquivo Público do Estado de São Paulo, Lista Nominativa de Habitantes de Paranaguá, 1801).

Nesse sentido, a subsistência da sogra de Manuel Correia era proporcionada pelos valores pecuniários que os seus 24 escravos recebiam pela prestação de serviços. No plantel de Córdula França, havia cativos que atuavam como carpinteiros, agricultores de mandioca e empregados no serviço doméstico. No Brasil oitocentista, a atuação de escravos como jornaleiros era recorrente (MOURA, 2004; SOARES, 2007). Essa atuação era consentida tanto por abastados quanto por pequenos proprietários de escravos.¹

Portanto, Manuel Correia integrou-se a uma família que, no fim do século XVIII, tinha como principal atividade econômica viver das rendas auferidas por seus escravos. Seguindo esse ramo, Correia tornou-se um dos principais rentistas urbanos de Paranaguá. Contudo, era o recebimento de aluguéis e de juros que compunham a mais significativa parcela de sua renda. Além disso, ele também era um negociante envolvido com o comércio marítimo. Em 1825, por exemplo, Manuel Francisco era referido na lista nominativa de Paranaguá como um negociante que *navegava* embarcações.

¹ A respeito da disseminação da prática de senhores manterem-se com os ganhos dos jornais dos seus escravos, cabe dedicar atenção a um discurso pronunciado pelo deputado Rodrigues dos Santos na Câmara dos Deputados, na sessão de 13 de agosto de 1857. Nessa ocasião, o parlamentar ressaltou que pequenos e grandes senhores viviam dos valores pecuniários que seus cativos recebiam ao exercerem determinadas ocupações. Porém, ele argumentou que os interesses desses senhores não deveriam criar obstáculos para a introdução de trabalhadores livres no Brasil: “Não observamos já um grande melhoramento na situação do Rio de Janeiro? O número de escravos já é muito menor do que dantes; nos trabalhos commerciaes já não vemos empregar-se escravos; certos serviços, como a condução de carroças, não são feitos hoje por gente livre? Há 10 ou 12 annos quem se occupava nesses misteres? Eram os escravos. E qual era a razão? A alta no preço dos escravos, que convida seus senhores a manda-los para o interior, a cessação do tráfico, que provia abundantemente as cidades para suprir a falta dos que faleciam. É certo, senhores, que toda a medida que tender a promover esta modificação em nossas cidades marítimas há de ofender interesses estabelecidos, *porque há muitas pessoas ricas e pobres que vivem dos salários de seus escravos*, porém quando se apresentam crises como a que nos ameaça, os é mister fechar os olhos e sacrificar os interesses menores aos maiores” (Annaes do Parlamento Brasileiro, 1857, p. 23, grifo nosso).

No mencionado ano, o Capitão-mor desse município, o português Manuel Antônio Pereira (1782-1857), também estava envolvido no comércio marítimo. Nessa ocasião, a sua escravaria era composta por 32 cativos, dentre os quais 11 estavam a prestar serviços nas embarcações de seu proprietário. Nesse recenseamento, Manuel Correia e Manuel Pereira são citados como negociantes de *fazenda seca*. Manuel Correia é também mencionado como proprietário de um *armazém* (Arquivo Público do Estado de São Paulo, Lista Nominativa de Habitantes de Paranaguá de 1825).

A diversificação de negócios, portanto, era um elemento das atividades econômicas. Destes dois negociantes abastados do litoral paranaense nas primeiras décadas do século XIX. Ao mesmo tempo, eles eram inclinados a reunir as condições que lhes permitissem alcançar a condição de rentistas urbanos. De outra parte, o caso de Manuel Correia consiste em um indício de que existiam negociantes estabelecidos em áreas provinciais que também dispunham do numerário suficiente para conceder empréstimos e formar o seu séquito de credores. Assim, o caso de Manuel Correia concentra informações sobre a natureza do poder econômico destes abastados negociantes em províncias do Império. Um dos elementos desse poder era o controle local do mercado de crédito.

Dessa forma, Manuel Correia ao longo do século XIX manteve-se enquadrado, de modo análogo à Córdula França, na condição de rentista urbano. Esse negociante também ansiava sustentar-se por meio do recebimento de aluguéis. Tal recebimento permitiu-lhe, sobretudo, viver de maneira sedentária, sem a necessidade de atuar em ocupações manuais. Ou seja, nas áreas do interior das províncias brasileiras, no princípio do século XIX, existiam negociantes que alimentavam o ideal aristocrático de viver de suas rendas, de maneira semelhante aos casos de ricos negociantes que atuavam na praça mercantil do Rio de Janeiro (FLORENTINO, FRAGOSO, 2001).

Para a demonstração desse argumento, compete realizar a análise do testamento e inventário de Manuel Correia. Nesse contexto, cabe salientar uma diferença essencial entre as atividades econômicas por ele desenvolvidas na década de 1820 e as atividades da década de 1860. Tal diferença residia no desaparecimento de menções ao seu envolvimento no comércio marítimo.

No epílogo de sua trajetória, aquele imigrante acomodou-se na condição de locador de imóveis e fornecedor de crédito.

A participação de Manuel Francisco Correia no mercado de crédito de Paranaguá: valores das dívidas e perfil social dos devedores

A análise do inventário de Manuel Correia permite afirmar que os seus devedores eram, em sua maior parte, residentes na cidade de Paranaguá. A historiografia ressalta o caráter regionalizado dos mercados de créditos controlados por negociantes das áreas provinciais do Brasil, tais como Minas Gerais. Porém, tal caráter não significava que esses negociantes não mantinham conexões comerciais com habitantes de outras províncias (ALMICO, 2009).

A maior parte dos credores de Manuel Correia era composta por indivíduos que residiam em municípios do litoral do atual Estado do Paraná. Contudo, verifica-se que ele era credor de indivíduos que residiam nas províncias do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Trata-se de salientar, pois, que o mercado de crédito no Brasil contemplava a participação de indivíduos que habitavam diferentes províncias. Tal característica existiu desde o período colonial (BORGES, PEREIRA, 2010). Assim, desde a época anterior à emancipação política do Brasil a demanda por crédito privado favorecia a constituição de relações sociais marcadas pela dependência e dominação econômica.

Manuel Francisco Correia era, pois, um dos controladores do mercado de crédito de Paranaguá, ao lado de negociantes portugueses como Antônio José de Araújo (1791-1851). Esses indivíduos mantiveram durante décadas outros comerciantes no seu grupo de devedores. Em síntese, as relações de crédito eram marcadas pela permanente concessão e negociação de empréstimos. Nesse âmbito, existiam poucas condições para os devedores desvincularem-se da dependência pelos créditos fornecidos pelos negociantes enriquecidos.²

² A esse respeito, cabe salientar o caso do comerciante de origem portuguesa Antônio Vieira dos Santos (1784-1854). Residente na vila de Morretes, no litoral do Paraná, ele

No inventário de Manuel Correia, há o arrolamento de cento e sete indivíduos que eram devedores desse negociante no princípio dos anos 1860. Nesse contexto, doze devedores não eram moradores de municípios do litoral paranaense. Tal grupo externo ao litoral dividia-se do seguinte modo: dois devedores eram residentes na cidade de Curitiba, a capital da Província do Paraná; oito devedores habitavam municípios da Província do Rio Grande do Sul (um devedor estava enraizado em Rio Grande e os demais no município Itaquí); um devedor estava domiciliado em Santa Catarina (na localidade denominada Barra do Sul) e um devedor residia no município de Itaguaí, na Província do Rio de Janeiro. Na ocasião da abertura do inventário, as dívidas desses indivíduos para com Manuel Correia eram inferiores a 200 mil réis (Museu da Justiça do Paraná, Inventário de Manuel Francisco Correia, 1866, fls. 28-30).

Compete, por consequência, apresentar os valores que Manuel Correia tinha a receber em virtude da concessão de empréstimos. A maior parte desses valores insere-se na faixa de até 100 mil réis. Tais valores não significam que os empréstimos concedidos por aquele negociante eram de

era um dos devedores de Manuel Francisco Correia. Ele permaneceu por décadas nessa condição. Autor de textos memorialísticos, Vieira dos Santos registrou as ocasiões nas quais demandou crédito a Manuel Correia e a outros negociantes, tais como o supracitado Antônio José de Araújo. Em 1819, Vieira dos Santos salientou que contraíra um empréstimo com Manuel Correia: “Em 14 de Março Quarta fª me deu ordem o Sarg^{to} Mor Mel Fran^{co} Corr^a p^a me darem no Rio os 400\$ mil rs e se apromptarão os despachos; e me andei despedindo nos dias 15 e 16”. CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski; GOMES, Sandro Aramis Richter. *Antônio Vieira dos Santos: reminiscências e outros escritos*. Curitiba: Editora da Universidade Federal do Paraná, 2014, p. 30. Anteriormente, em 1817, Vieira dos Santos já se encontrava na condição de devedor de outro negociante português, o citado Antônio José de Araújo. Concernente a essa dívida, Vieira dos Santos relatou: “Em 22 de Abril [de 1817] Terça fª andei bem triste e aflicto p^r razão do meu Cunhado Aro querer que eu escrevesse a m^a dividã no seu livro rubricado”. *Ibid.*, p. 26. Para corroborar o argumento de que os devedores permaneciam durante décadas dependentes dos empréstimos fornecidos pelos controladores do mercado de crédito, compete destacar um extrato, datado de dezembro de 1847, do livro de reminiscências de Vieira dos Santos. Nessa oportunidade, ele permanecia no rol de devedores de Manuel Correia: “Em 7 [de dezembro de 1847] Sesta fª recebi cartas do Ten^c Cor^{el} M. F. Corr^a tendente a dívida que lhe devo e meus filhos Antônio e Joze responderão a meu respeito oferecendose a trabalhar em beneficiar Ervas p^a ele”. *Ibid.*, p. 338.

baixo valor. Antes, evidencia que os devedores estavam a quitar gradualmente os empréstimos. Para corroborar esta afirmação, cabe mencionar que, nesse contexto, apenas dois devedores foram acionados judicialmente por Manuel Correia em virtude do não pagamento de dívidas.

Esses indivíduos eram Ricardo Gonçalves Cordeiro, devedor da quantia de 4:255.000 contos de réis, e Vidal da Silva Pereira, que devia a quantia de 1:297.556 conto de réis. Dessa maneira, foram poucas as ocasiões nas quais as relações entre Correia e os seus credores desdobravam-se em processos judiciais (Museu da Justiça do Paraná, Inventário de Manuel Francisco Correia, 1866, f. 30). Nesse sentido, a tabela apresentada abaixo possibilita evidenciar o total do montante pecuniário devido a Manuel Francisco Correia por 107 indivíduos. Nos anos 1860, o recebimento de juros de empréstimos era um elemento basilar da renda desse imigrante.

Tabela 1 - Valores restantes para a quitação de empréstimos concedidos por Manuel Francisco Correia

Faixas de valores pecuniários	Número de devedores	Valores pecuniários
Acima de 1 conto de réis	13	39.353.413
200-999 mil réis	7	2.979.100
100-199 mil réis	12	1.615.037
1-99 mil réis	75	1.629.348
Total	107	45.576.898

Fonte: Museu da Justiça do Paraná, Inventário de Manuel Francisco Correia, 1866, fls. 28-30.

De outra parte, cabe ressaltar que valor o que Manuel Correia teria de receber pela concessão de empréstimos era superior ao valor de sua escravaria. Na ocasião de seu falecimento, Correia possuía um plantel de 24 escravos. A soma dos preços desses escravos totalizava, na época, a quantia de 8:203.200 contos de réis. Em verdade, o plantel de cativos de Manuel Correia crescera pouco entre as décadas de 1820 e 1860. Conforme a Lista Nominativa de Habitantes de Paranaguá do ano de 1825, Correia possuía

20 cativos (Arquivo Público do Estado de São Paulo, Lista Nominativa de Habitantes de Paranaguá de 1825).

Assim, quatro décadas anos após a realização desse censo ocorrera o acréscimo de apenas quatro cativos no plantel de Manuel Correia. Por outro lado, cumpre reconhecer os perfis de devedores de Manuel Correia. A análise do inventário de Manuel Correia permite identificar duas categorias de devedores. Primeiro, situam-se antigos membros da elite política de Paranaguá. Eram indivíduos que possuíam, por exemplo, a condição de ser eleitos para instituições como a Câmara Municipal e a Assembleia Legislativa do Paraná. Dessa maneira, compete mencionar os casos de José Leandro da Costa (1813-1889), que em 1866 estava a dever a quantia de 18 mil réis, e do citado Ricardo Gonçalves Cordeiro (Museu da Justiça do Paraná, Inventário de Manuel Francisco Correia, 1866, fls. 28-30).

Integrante do Partido Liberal, José Leandro exercera mandato de vereador à Câmara Municipal de Paranaguá (1865-1868), bem como fora deputado provincial do Paraná nos anos de 1863 e 1864. De sua parte, o liberal Ricardo Cordeiro fora deputado à Assembleia Legislativa do Paraná por três mandatos consecutivos, entre os anos de 1868 e 1863 (ALVES, 2014). Assim, antigos membros da elite política da província estavam integrados ao séquito de devedores de Manuel Correia.

Segundo, cumpre salientar que os próprios familiares de Correia pertenciam àquele séquito de devedores. A análise acerca dos créditos concedidos por esse imigrante a membros de sua parentela possibilita a demonstração do argumento de que, nos anos 1860, o comércio marítimo não era a principal área de atuação econômica de Correia. Ao contrário, nesse contexto ele experimentara reveses no que concerne à sua participação nesse comércio.

O inventário de Manuel Correia evidencia que esse indivíduo concedera empréstimos a alguns de seus filhos e netos. Os netos citados nesse inventário são Francisco Ferreira Correia (1834-1876), devedor do montante de 1:042.500 conto de réis; Pedro de Alcântara Correia, devedor de 81.840 mil réis; e Joaquim Severo Correia, que devia a quantia de 59.723 mil réis. Os filhos, por seu turno, eram Joaquim Cândido Correia, que devia 3:680.110 contos de réis; José Francisco Correia, devedor de 2:380.000

contos de réis; e Lourença Laurinda Correia Pereira, devedora 3:373.510 contos de réis (Museu da Justiça do Paraná, Inventário de Manuel Francisco Correia, 1866, f. 29). No seu testamento, Manuel Correia salientou que estava a anotar as despesas que um de seus filhos, Manuel Eufrásio Correia (1839-1888), realizava na condição de estudante da Faculdade de Direito de São Paulo: “Manuel se acha nos estudos gastando do monte, ainda não lhe fiz folha, o que fazemos se existir em sua formatura” (Museu da Justiça do Paraná, Testamento de Manuel Francisco Correia, 1861, f. 1). Constata-se, pois, uma situação na qual um rentista urbano financia a formação de um filho em curso superior.

Mais precisamente, tratava-se de um curso que formava os indivíduos que exerceriam as posições mais decisivas na vida partidária e administrativa do Império. Assim, a obtenção da formação jurídica foi operacional para Manuel Eufrásio Correia conquistar cargos comissionados quando de seu retorno a Paranaguá e ser admitido ao grupo de bacharéis que controlavam o diretório do Partido Conservador no Paraná (ALVES, 2014). Em síntese, na época do falecimento de Manuel Correia, alguns de seus filhos ainda permaneciam economicamente dependentes dos empréstimos paternos.

Por outro lado, a análise do testamento desse imigrante português também propicia o conhecimento das relações econômicas que ele mantinha com os seus genros. Esse negociante contraiu dívidas e também concedeu empréstimos a alguns de seus genros. Em seu testamento, Manuel Correia destacou que um de seus genros, Alexandre Gutierrez, era um de seus devedores. Ao mesmo tempo, eles eram os proprietários de um bergantim. Porém, nesse inventário Correia destacou que não tivera expressivo retorno financeiro com a utilização comercial dessa embarcação.

A análise de um excerto do inventário possibilita evidenciar o malogro das relações comerciais entre Alexandre Gutierrez e Manuel Correia. Mais precisamente, essa leitura permite reconhecer que Manuel Correia, nos últimos anos de sua trajetória, tivera prejuízos com o comércio marítimo:

Tive Rosa que casou com Manuel Antonio Guimarães
dotei-a com oito contos de reis. Depois tive Guilhermina
que casou com Alexandre Gutierre, doteia com des

contos e tresentos mil reis: depois o mesmo Gutierrez pediu e dei seis contos de reis que ainda deve, assim mais paguei hum terço do Bergantim Selis no valor de Reis - do qual só recebi interesse de duas viagens. O Brigue se perdeu, e receberão seo valor do seguro, mas não se tem liquidado e se ha de lançar em dívida o que se legalisar. Tem mais a responder pela quantia que recebo da casa fallida de Antonina, que não me prestou declaração de quanto foi o recebimento (Museu da Justiça do Paraná, Testamento de Manuel Francisco Correia, 1861, fls. 1-2).

Contudo, Manuel Correia era devedor de um de seus genros, a saber, o negociante Manuel Antônio Guimarães (1813-1893), futuro Visconde de Nacar. Guimarães foi casado com Maria Clara Correia. Chefe do Partido Conservador no litoral paranaense, Guimarães foi o presidente da Companhia Progressista de Navegação, instalada em 1864 em Paranaguá (Coleção de Leis do Império, 1864). Dessa forma, Manuel Correia era o devedor de um indivíduo cujas atividades econômicas não se circunscreviam ao aluguel de imóveis e à cobrança de juros por concessão de empréstimos. Ao contrário, tratava-se de um negociante que diversificou seus negócios ao se envolver, por exemplo, na atividade de exportação de erva-mate e de navegação fluvial. O casamento com Maria Correia foi operacional para Guimarães, visto que o dote de sua esposa consistiu em um barco, escravos e oito contos de réis (Museu da Justiça do Paraná, Testamento de Manuel Francisco Correia, 1861, f. 1).

Manuel Correia era também um devedor do irmão de Manuel Guimarães, o negociante Joaquim Américo Guimarães. Por conseguinte, a exposição dos nomes dos credores de Manuel Correia permite evidenciar que as conexões sociais e econômicas que ele estabelecia não eram circunscritas à região do litoral paranaense. Ele era devedor, por exemplo, de indivíduo radicado no município paulista de Santos. Atente-se, pois, para as informações apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2 - Dívidas contraídas por Manuel Francisco Correia

Credores	Montante da dívida
Joaquim Américo Guimarães	7:044.452
Manuel Joaquim da Rocha – Rio de Janeiro	5:786.671
Manuel José Correia	3:385.726
Manuel Antônio Guimarães	1:018.974
Caetano Gomes Henriques	484.970
Ao Comendador Barnabé Francisco de Vaz	230.020
Carvalhais – Santos	95.920
Miró Irmãos & Oliveira	95.920
Total	18:045.833

Fonte: Museu da Justiça do Paraná, Inventário de Manuel Francisco Correia, 1866, f. 31.

Dentre os credores de Manuel Francisco Correia, encontram-se indivíduos que não residiam em municípios do da Província do Paraná. Um dos credores era Manuel Joaquim da Rocha, do Rio de Janeiro. O outro credor era o negociante Barnabé Francisco de Vaz Carvalhais, da cidade de Santos, localizada no litoral paulista.

Em suma, o arrolamento dos devedores e dos credores de Manuel Correia evidencia que ele mantinha relações econômicas com indivíduos radicados em províncias do Sudeste e do Sul do Império. Nesse quadro, Correia era dependente dos créditos concedidos por negociantes radicados em praças mercantis maiores do que Paranaguá, a exemplo do Rio de Janeiro e de Santos.

De outra parte, há um item no inventário de Manuel Correia acerca dos valores de aluguéis não pagos pelos inquilinos de seus imóveis. Em 1866, o rol de inquilinos de Manuel Correia que estavam inadimplentes era formado por onze indivíduos. Os valores dos aluguéis atrasados desses inquilinos totalizavam 918.600 réis (Museu da Justiça do Paraná, Inventário de Manuel Francisco Correia, 1866, f. 30). Verifica-se que o não pagamento de aluguéis não era uma parte expressiva das dívidas que Manuel Correia tinha o direito de receber. Contudo, esse comerciante

experimentou maiores dificuldades na cobrança de aluguéis do que na cobrança de empréstimos.

Manuel Francisco Correia como rentista urbano: natureza e valores de seus bens imobiliários

A historiografia tem evidenciado que a conquista da condição de rentista urbano não era uma pretensão incomum às elites sociais das províncias. O aluguel de escravos era uma das formas de obtenção de renda adotadas nesse período pelas elites de províncias como a Bahia (MATTOSO, 1997) e o Espírito Santo (CAMPOS, 2005). Nos anos derradeiros de sua trajetória, Manuel Correia restringiu a sua participação no comércio marítimo e afirmou-se como um abastado rentista urbano. Para tanto, ele adquiriu imóveis situados nas ruas centrais da cidade de Paranaguá. Correia também era proprietário de imóveis rurais. Porém, essas propriedades compunham uma pequena parte do conjunto de seus bens imobiliários.

Nas primeiras décadas do século XIX, o espaço urbano de Paranaguá era ocupado por duas elites: a mercantil e a agrária. As residências dos membros da elite de negociantes estavam localizadas nas ruas da Praia e do Terço. Os negociantes eram os mais abastados moradores de Paranaguá. Ao mesmo tempo, eles ocupavam as principais posições na Companhia de Milícias e na administração do município. Por outro lado, os componentes da elite agrária residiam, em sua maior parte, nas ruas denominadas de Direita e Matriz. Eles eram os principais proprietários de escravos dessa localidade. Em suma, a divisão do espaço urbano de Paranaguá nessa época era condicionada por fatores sociais e econômicos (KATO, 2011).

Nesse contexto, Manuel Francisco Correia conseguiu comprar imóveis situados na área mais urbanizada do município. Na época de seu falecimento, Correia era o proprietário de 57 imóveis. Esses imóveis totalizavam o valor de 59:495.000 contos de réis. Dentre esses imóveis, apenas seis estavam localizados fora da área urbana de Paranaguá. Os imóveis rurais de Manuel Correia perfaziam o valor de 3:575.000 contos de réis. A posse de imóveis rurais foi operacional para que esse imigrante

pudesse diversificar os seus negócios. Assim, a sua chácara situada no bairro do Rocio Pequeno e o seu sítio localizado na Ponta do Pasto estavam equipados com engenhos de farinha.

Ao mesmo tempo, somente um imóvel desse negociante estava localizado fora de Paranaguá – Correia era o proprietário de uma casa térrea em Antonina, um município do litoral paranaense. Nesse quadro, os bens imobiliários de Manuel Correia eram compostos, no início dos anos 1860, por 36 casas térreas, 15 sobrados, 3 terrenos, 1 armazém, 1 chácara e 1 sítio (Museu da Justiça do Paraná, Inventário de Manuel Francisco Correia, 1866, fls. 20-28). Em resumo, o aluguel de casas e de sobrados compunha a principal parcela das rendas auferidas por Manuel Correia, ao lado do recebimento de juros de empréstimos. No testamento desse negociante encontram-se menções ao seu envolvimento no comércio marítimo, no seu inventário, lavrado em 1866, não há referência a tal atividade. Assim, as rendas urbanas eram o elemento fulcral para a manutenção de Manuel Correia.

Considerações finais

O desenvolvimento deste artigo objetivou evidenciar a natureza das práticas econômicas de um negociante de origem portuguesa no contexto da segunda metade do século XIX. Em um sentido amplo, a execução deste artigo teve por intuito produzir um conhecimento acerca do epílogo da atuação mercantil de um indivíduo que pertenceu à geração de imigrantes portugueses radicados em área litorânea do Brasil Meridional no fim do século XVIII. Por meio da análise do inventário e testamento de Manuel Francisco Correia, foi possível destacar dois aspectos do aludido epílogo.

Primeiro, o recebimento de aluguéis era um elemento basilar da renda desse abastado negociante. Ao longo do século XIX, o envolvimento no comércio marítimo perdeu relevância no quadro de atividades econômicas desse indivíduo. Verifica-se, pois, que um anseio fundamental desse negociante era sobreviver sedentariamente por intermédio do recebimento de aluguéis e dos juros dos empréstimos que concedia.

Segundo, a concessão de empréstimos permitiu a Manuel Correia constituir um amplo séquito de dependentes. Tal séquito viabilizava o crescimento das rendas e da permanência de Manuel Correia no quadro dos controladores do mercado de crédito de Paranaguá. Em suma, esse imigrante conseguiu formar um séquito de dependentes, os quais atravessavam décadas sem a condição libertarem-se dessa dominação.

Referências

Documentação primária

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Lista Nominativa de Habitantes de Paranaguá, anos de 1801 e 1825.

BRASIL. *Annaes do Parlamento Brasileiro*. Câmara dos Srs. Deputados. Sessão de 1857. Volume III. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1873.

BRASIL. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. Tomo XXIV. Parte I. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1864.

MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Inventário de Manuel Francisco Correia, 1866.

MUSEU DA JUSTIÇA DO PARANÁ. Testamento de Manuel Francisco Correia, 1861.

Obras de apoio

ALMICO, Rita de Cássia da Silva. *Dívida e obrigação: as relações de crédito em Minas Gerais, séculos XIX/XX*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

ALVES, Alessandro Cavassin. *A parentela reunida (1853-1889). A classe política. A parentela no Governo*. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

- BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial*. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- BORGES, Joacir Navarro; PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Tudo consiste em dívidas, em créditos e em contas: relações de crédito no Brasil colônia; Curitiba na primeira metade do século XVIII. *Revista de História*, n. 162, p. 106-129, 2010.
- BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil: dores do crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.
- BRAGA, Nilza. *Entre negócio e vassalagem na Corte Joanina: a trajetória do homem de negócio, comendador da Ordem de Cristo e deputado da Real Junta de Comércio Elias Antônio Lopes (c.1770-1815)*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.
- CAMPOS, Adriana Pereira. Elites no Espírito Santo – 1790-1820. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXIII. *Anais...* Londrina, 2009, p. 1-12.
- CAVAZZANI, A. *Tendo o sol por testemunha: população portuguesa na Baía de Paranaguá (c. 1750-1830)*. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- CAVAZZANI, André Luiz Moscaleski; GOMES, Sandro Aramis Richter (Organizadores). *Antônio Vieira dos Santos: reminiscências e outros escritos*. Curitiba: Ed. Universidade Federal do Paraná, 2014.
- DOURADO, Bruna Iglezias Motta. *Comércio de grosso trato e interesses mercantis no Recife, Pernambuco (c. 1837- c. 1871)*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.
- FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. *O Arcaísmo como Projeto: Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- GORENSTEIN, Riva; MARTINHO, Lenira. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria da Cultura, 1993.

- KATO, Allan Thomas Tadashi. *Retrato Urbano: estudo da organização socioespacial de Paranaguá, Antonina e Curitiba no início do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2011.
- LEÃO, Ermelino Agostinho de. *Dicionário histórico e geográfico do Paraná*. Curitiba: Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1994.
- MATTOSO, Kátia. A opulência na província da Bahia. In: ALENCASTRO, Luiz Filipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 199, p. 143-179.
- MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo, Edusp, 2004.
- NEGRÃO, Francisco. *Genealogia paranaense*. Curitiba: Imprensa Oficial, 2004 [1929].
- ROSSATO, Jupiracy Affonso Rego. *Os negociantes de grosso trato e a Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro: estabelecendo trajetórias de poder (1808-1830)*. Tese (Doutorado em História Social). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História de São Paulo colonial*. São Paulo, Editora da Unesp, 2009.
- SOARES, Luiz Carlos. *O “povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.
- SOUZA, George Cabral. A gente da governança do Recife colonial: perfil de uma elite local na América Portuguesa (1710-1822). In: FRAGOSO, João, SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (Org.). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012, v. 1, p. 51-86.